PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM Nº 012 –XXI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereadora: Débora Santuza Silva
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Guilherme Vilar
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereador: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 728 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO MUNICIPAL REFERENTE AOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso municipal referente às comemorações alusivas ao final do ano a partir do dia 26 de dezembro (terça-feira) até o dia 05 de janeiro (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta. Devendo as repartições públicas, e demais Órgãos da Administração do Poder Executivo, retornar às suas atividades em horário de expediente normal a partir do dia 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo Único: A Secretaria de Serviços Urbanos deve manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, a Secretaria de Saúde deve manter pessoal necessário para atendimento emergencial de saúde e a Secretaria de Administração e Finanças deve manter pessoal necessário para desenvolver atividades administrativas e financeiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 21 de dezembro de 2023.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

==========
==========
==========